



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1187/SSO, 26 DE JULHO DE 2010.

Da suspensão do CHETA e documentos pertinentes

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela portaria nº 1041/SSO, de 08 de julho de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1.º- Suspender o Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) de n.º 2009-05-1CMV-00-00, emitido para a empresa INTENSIVE AIR TÁXI AÉREO LTDA., datado de 26 de maio de 2009 em virtude de solicitação da própria empresa. A suspensão do Certificado está baseada no Parágrafo 10.2 da IAC 119-1001B.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral